



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 062 Nº 0053 - PARTE 1

Sexta-feira, 10 de Dezembro de 2021

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 764 de 08 de dezembro de 2021.

Autoriza a Alienação na modalidade Leilão, bens móveis inservíveis e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB.

Em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha à Câmara Municipal para apreciação e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei, autorizando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município pleiteando assim a aprovação da matéria que segue.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, os seguintes bens móveis municipais:

Parágrafo único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

LOTE	DESCRIÇÃO
01	TIPO: SUCATA. MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO. ANO (FAB/MOD): 2002/2002. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. COR: BRANCA. PLACA: MOQ1914. RENAVAM: 77822886-0. CHASSI: 9BWEC05XX2P513596 (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)
02	TIPO: VEICULO PASSAGEIRO. MARCA/MODELO: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ. CAPACIDADE 7 PESSOAS ANO (FAB/MOD): 2015/2016. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA. PLACA: QFL5524. RENAVAM: 0108679233-2. CHASSI: 9BGJCT75E-0GB136916
03	TIPO: VEICULO PAS/MICROONIBUS. MARCA / MODELO: I/M.BENZ 515 CDI SPRINTER/ MASTER. ANO (FAB/MOD): 2015/2016. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA. PLACA: QFJ8075. RENAVAM: 0105094159-1. CHASSI: 8AC906655GE107495
04	TIPO: VEICULO PASSAGEIRO. MARCA / MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT. ANO (FAB/MOD): 2016/2016. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA. PLACA: QFQ6315 RENAVAM: 0108988709-1. CHASSI: 9BGKS48R0GG257164
05	TIPO: VEICULO PASSA / ONIBUS. MARCA / MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C16. ANO (FAB/MOD): 2010/2011. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA. PLACA: NQK2778. RENAVAM: 0026401600-9. CHASSI: 93ZL68B01B8419791
06	TIPO: VEICULO PASSAGEIRO/. MARCA / MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON 1.0 ANO (FAB/MOD): 2012/2013 COMBUSTÍVEL: ALCOL/GASOL. COR: VERMELHA. PLACA: OGE4050. RENAVAM: 0050708663-5.
07	TIPO: VEICULO MISTA/ CAMIONETE. MARCA / MODELO: VW / KOMBI 1.6 ANO (FAB/MOD): 1998/1999. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. COR: BRANCA. PLACA: MMZ7836

Art. 2º. O valor arrecadado com a venda dos veículos dos lotes 01, 02, 03, 04, 06 e 07 será registrado como receita do Município e deverá ser utilizado para a aquisição de um veículo transporte de pessoas que necessitam de tratamento fora de domicílio (TFD), caso o valor arrecado seja superior ao valor do veículo, o município fica autorizado investir na aquisição de outros veículos e manutenção da frota de veículos do Município.

Art. 3º. Fica vedado a utilização do valor arrecadado com a venda dos bens alienados para pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

§ 1º O recurso proveniente da alienação do lote 05, veículo do Programa Caminho da Escola, deverá ser revertido para fins educacionais, prioritariamente, para aquisição de novos veículos de transporte escolar ou manutenção dos veículos já existentes do mesmo Programa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó/PB, em 08 de dezembro de 2021.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

TERMO DE RENUNCIA AO 13º SALÁRIO

Eu, Kadson Valberto Lopes Monteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de Jericó, por meio desta, RENUNCIO AO RECEBIMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO do exercício 2021. Direito, que me é conferido pela Lei nº 671/2018.

Tal renúncia, ocorre em favor das finanças do município.

Tomo esta atitude diante a fragilidade financeira do nosso município. Sobretudo, neste mês de dezembro.

Este termo, tem caráter irrevogável e irretroatável.

Jericó, 10 de dezembro de 2021.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br